

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1 e 10.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente

a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

3.2. O prazo para publicação no DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no site do Centro Paula Souza (www.cps.gov.br).

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 280/01/2018 - PROCESSO Nº 2765/2018

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: LOGÍSTICA

DISCIPLINA: PESQUISA OPERACIONAL

A - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

03/ GIANCARLO PESSOA DE JESUS / 50.175.659-0 / 400.787.012-87 / 518,90 / 1º;

01/ CESAR AUGUSTO AGURTO LESCANO / V7683971 - RNE / 229.019.208-29 / 405,20 / 2º

B - CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

02 / 47.378.072-0 / 398.776.458-90 / Não atendimento ao item 10, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

04 / 21.191.279-7 / 148.746.508-48 / Não atendimento ao item 10, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA - ITATIBA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 286/01/2017, PROCESSO Nº 5937/2017

Autorização Governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, sita na RUA DANIEL PECANHA MORAES, 220 - JARDIM SALESSI - ITATIBA, no dia 21/05/2018, horário: 08:00, tempo de duração do exame: 02 HORAS.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atendem ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA(S): ECONOMIA

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I./ CPF

01/ Osvaldo Fernando de Armas / 16.366.712-3 / 068.357.308-03;

02/ Alexandre Carlos Politzer / 7.248.545 / 007.545.548-05;

03/ Liana Oliveira Bernat / 1.141.275 / 098.733.247-39;

04/ Paulo Daniel Silva / 20.623.301-2 / 155.804.568-67;

05/ Rodrigo Cardoso de Oliveira / 33.105.512-0 / 269.942.388-22;

06/ Fabiana Sanches Grecco / 34.076.727-3 / 330.803.378-08;

07/ Carlos Eduardo Paulo de Oliveira Corcione / 27.221.846-7 / 310.185.788-03;

08/ João Almeida Santos / 11.338.376-9 / 032.098.828-78;

09/ Alexandre Ribeiro Arantes / 16.645.495-3 / 052.719.068-33;

10/ Benedito Carlos Florêncio Silva / 6.145.014-2 / 721.518.468-49;

11/ Giancarlo Aquila / 46.051.790-9 / 383.097.178-81;

12/ Maurício Espósito / 43.610.462-3 / 360.182.028-59;

13/ André Luís da Silva / 27.502.250-X / 182.920.348-70;

14/ Luiz Fernando Teodoro / 24.561.380-8 / 183.895.788-08;

15/ Erenilton Brito Santos / 19.484.180-7 / 100.142.008-05;

16/ Tadeu Vaz Pinto Pereira / 41.640.373-6 / 357.959.038-33

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. MARCOS ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA, RG.:00009929844-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. LUIZ ANTONIO DA COSTA ALVES FEIJO, RG.:00003448845-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. WALTER ECLACHE DA SILVA, RG.:00022284904-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE:

1. LUIZ FELIPE FERREIRA, RG.:00006340487-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. PAULO ROBERTO ALVES, RG.:00005983979-X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA - ITATIBA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 286/03/2018, PROCESSO Nº 5932/2017

Autorização Governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, sita na RUA DANIEL PECANHA MORAES, 220 - JARDIM SALESSI - ITATIBA, no dia 24/05/2018, horário: 08:00, tempo de duração do exame: 02 HORAS.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atendem ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA(S): ERGONOMIA

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I./ CPF

01/ Maria Fernanda de Oliveira / 18.431.556-6 / 278.835.048-19;

02/ Ana Paula Momose Guimarães / 18.083.720-5 / 123.223.058-80;

03/ Eric Edmur Camargo Arruda / 46.955.953-6 / 398.748.398-99;

04/ João Fernando Brinkmann dos Santos / 28.748.313-7 / 287.316.078-02;

05/ José Marcos Piovesana / 17.366.977-3 / 111.903608-96;

06/ Marcelo Mendes Chaves / 20.284.495-X / 120.560.978-42;

07/ Alessandra Bernardis Rosa / M3525124 / 120.560.978-42;

08/ Celso Antonio Cipolato / 6.778.232-2 / 002.087.578-99;

09/ Valter Akira Bravo / 46.817.248-8 / 340.402.518-06;

10/ Rosana Maciel Gonçalves / 11.583.143-5 / 130.579.158-41;

11/ Saulo Lopes Matuschka Macedo / 21.833.594-1 / 059.734.057-96

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. ALEXEI BARBAN DO PATROCINIO, RG.:00024699610-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. CARMEN APARECIDA HERRERA, RG.:8457520-7, ENGENHEIRA CIVIL / SEGURANÇA DO TRABALHO, UNICAMP;

3. PAULO ROBERTO NUNES FORTALEZA, RG.:00006620887-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE:

1. HERMAS AMARAL GERMEK, RG.:00004312600, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. FERNANDO DE LIMA CAMARGO, RG.:00021499297-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL - CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 044/02/2017 - PROCESSO Nº 1836/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6051

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/05/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL, da cidade de CACHOEIRA PAULISTA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 27/06/2018, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Gestão Financeira e Econômica (Administração); 2 - Inglês Instrumental (Administração); 3 - Legislação Empresarial (Administração); 4 - Espanhol Aplicado ao Guiamento de Turistas (Turismo Receptivo); 5 - Inglês Aplicado ao Guiamento de Turistas (Turismo Receptivo); 6 - Física (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Medio - BNC / PD); 7 - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Medio - BNC / PD); 8 - Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem); 9 - Enfermagem em Urgência e Emergência (Enfermagem); 10 - Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica I (Enfermagem)

ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 017/07/2018 DE 20/03/2018. PROCESSO Nº 1375/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E AULA-TESTE, DIVULGADO NO DOE DE 08/05/2018, SEÇÃO I, PÁG. 178 E 179

8. Componente curricular: Nomenclaturas Humanas no Trabalho (Enfermagem)

ONDE SE LÊ:

Relação dos 3 (três) temas para AULA TESTE

1-Assistência de enfermagem na reabilitação cardiopulmonar

2-Atendimento de Primeiros Socorros em Fraturas, luxações e entorses

3-Recursos de atendimento de emergência disponíveis na comunidade

Duração da aula: 20 minutos

Data: 17/05/2018 Horário: 18h30

LEIA-SE:

Relação dos 3 (três) temas para AULA TESTE

1-Direito e deveres dos trabalhos da enfermagem

2-Socialização no ambiente de trabalho de enfermagem

3-Humanização no trabalho de enfermagem

Duração da aula: 20 minutos

Data: 04/06/2018 Horário: 18h30

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA - SANTOS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 122/04/2018 de 28/03/2018. Processo nº 1900/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE, PUBLICADO 26/04/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 198.

3. Componente curricular: Gestão de Recursos e Materiais (Logística);

ONDE SE LÊ:

Titulares:

1. Maria José Domingues, RG. 6.363.726, Professor de Ensino Médio e Técnico, II G; presidente;

LEIA-SE:

Titulares:

1. Adécio Virgínio Bezerra da Silva, RG. 22.777.843-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, III G, presidente;

4. Componente curricular: Custos Logísticos (Logística);

ONDE SE